



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 82/IEF/NAR PASSOS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0012922/2023-21

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Christiane Pereira de Brito CPF/CNPJ: 694.340.936-00

Endereço: Rua Dona Cota, 160 - apto 502 Bairro: Vila Pinto

Município: Varginha UF: MG CEP: 37.010-560

Telefone: (35)3232-6203 E-mail: livia@terraengenhariatc.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:

Endereço: Bairro:

Município: UF: CEP:

Telefone: () E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Gabriel Área Total (ha): 249,8872

Registro nº: 7.948 Município/UF: Guapé /MG.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128105-6DC3.867F.493E.4747.B845.7431.B20A.3FF6

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
---------------------	------------	---------

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	116	un
---	-----	----

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	116	un	382.382	7.700.162
---	-----	----	---------	-----------

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Agricultura	---	13,4214
-------------	-----	---------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
------------------------------	----------------------	--	-----------

Cerrado	Área consolidada	-----	13,4214

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		20,2510	m ³
Madeira de floresta nativa		11,5550	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/04/2023

Data de notificação/ofício: 16/06/2023

Data da emissão de Auto de Infração: 19/07/2023

Data de pagamento da multa: 27/07/2023

Data da entrada da informação complementar: 27/07/2023

Data de emissão do parecer técnico: 04/08/2023

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a **solicitação de corte de 64 árvores isoladas nativas vivas e de regularização de corte de 52 árvores isoladas nativas**, que, no caso, foram cortadas sem a devida autorização ambiental, em uma área total de 13,4214 hectares, na propriedade denominada Fazenda São Gabriel, localizada no município Guapé/MG, conforme requerimento corrigido - documento sei n. [70626178](#).

Durante a análise do processo foi emitido o Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 59/2023 referente a esclarecimentos sobre corte de árvores isoladas que foram constatadas em imagens históricas de satélite.

A regularização ambiental do corte irregular de 52 árvores requeridas no processo em questão foi objeto de Auto de Fiscalização n. 237289/2023 (documento sei n. [70020637](#)) e de Auto de Infração n. 318730/2023 (documento sei n. [70020742](#)), conforme Decreto Estadual 47.838/20.

A multa referente ao Auto de Infração n. 318730/2023 foi paga, conforme comprovante de pagamento (documento sei n. [70626175](#)).

Os estudos apresentados foram elaborados pela Engenheira Ambiental, Lívia Pereira Amadeu, CREA-MG 119261/D, ART n. MG20231933158.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo documento nº 64437613 e 70626182.

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

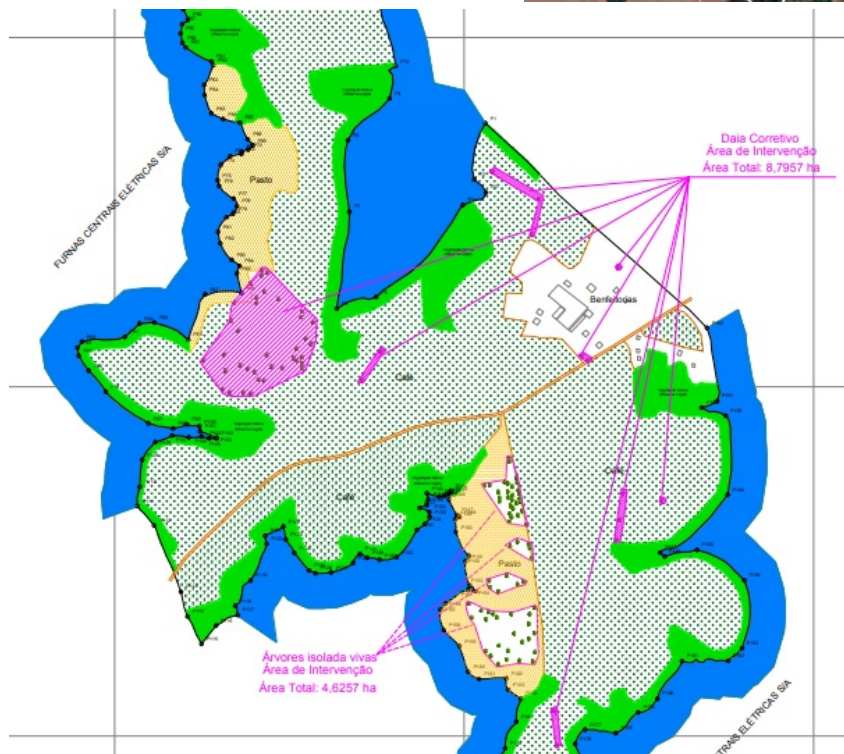
() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo documento nº 70626180

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

A figura abaixo mostra a localização de todas as 64 árvores vivas requeridas (polígono amarelo) bem como a localização de todas as 52 árvores objeto de regularização (marcadores brancos), localizados em uma área total de 13,4214 hectares, vista em imagem de satélite de 01/10/2022 (última imagem disponível no Google Earth) e print da planta topográfica corrigida (documento SEI 70626180).



Foi apresentado relatório fotográfico da área ocupada pelas 64 árvores vivas requeridas (polígono amarelo), documento n. [70626171](#), comprovando que trata-se de árvores isoladas nativas em área de pastagem.

Ressalta-se que existem indivíduos arbóreos não requeridos dentro e fora da área de intervenção e, portanto, não autorizados para o corte.

Taxa de expediente: DAE n. 1401266489266, valor recolhido de R\$649,76, em 10/04/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 64437610). DAE complementar n. 1401295826356, valor

recolhido de R\$45,33, em 31/07/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI n. 70626244).

Taxa florestal: DAE n. 2901271094426, valor recolhido de R\$686,98, em 10/04/2023, referente a 20,2510 m³ de lenha de floresta nativa e 11,5550 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI n° 64437610).

Taxa florestal corretiva (pagamento em dobro): DAE n. 2901295825391, valor recolhido de R\$212,78, em 31/07/2023, referente a 3,1953 m³ de lenha de floresta nativa e 1,7808 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI n° 70626244).

Ressalta-se que o produto florestal do corte corretivo das 52 árvores não está abrangido como produto florestal autorizado neste Parecer.

4. CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 64 árvores isoladas nativas vivas e requerimento CORRETIVO de corte de 52 (cinquenta e duas) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 13,4214 hectares, na propriedade denominada Fazenda São Gabriel, localizada no município de Guapé/MG, visto que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto n° 47.749 de 2019, que houve pagamento do Auto de Infração n. 318730/2023 bem como recolhimento das taxas pertinentes.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei n° 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi pago DAE n. 1501271097034 no valor de R\$ 961,22 em 10/04/2023, referente a 20,2510 m³ de lenha de floresta nativa e 11,5550 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI n° 64437610). E DAE complementar n. 1501295826915 no valor de R\$ 150,39 em 31/07/2023, referente a 3,1953 m³ de lenha de floresta nativa e 1,7808 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI n° 70626244).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

MA SP: 1.365.456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 04/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70879238** e o código CRC **0B7C198E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0012922/2023-21

SEI nº 70879238